



# Sem Censura



EDIÇÃO ONLINE

INFORMATIVO DO METASITA - Nº 2455 - 10 SETEMBRO 2020



## O que muda na APOSENTADORIA ESPECIAL após decisão do STF

**Uma decisão do Supremo Tribunal Federal, o STF, deve influenciar na aposentadoria especial de milhares de segurados do INSS.**

Ficou decidido que não é mais possível ao aposentado especial continuar trabalhando ou voltar a trabalhar em atividades expostos a agentes nocivos prejudiciais à sua saúde.

Caso isso ocorra, o trabalhador poderá perder o seu benefício. Essa decisão poderá afetar médicos, enfermeiros, dentistas, vigilantes, entre outras tantas profissões que tem direito a essa modalidade de aposentadoria.

A possibilidade de poder ou não continuar trabalhando após receber esse benefício é um assunto que sempre gerou muita polêmica e debate. Mas, agora, com a recente decisão do STF, quem recebe a aposentadoria especial está se perguntando o que fazer neste momento.

→ *Pensando nessas dúvidas, criamos um conteúdo para ajudar a esclarecer as incertezas do trabalhador neste momento.*

### Entenda sobre a decisão do STF sobre a aposentadoria especial

Pela maioria dos votos o STF votou o tema 709 que buscava definir se o trabalhador que está recebendo a aposentadoria especial poderia continuar exercendo atividades consideradas especiais.

Após a votação, se foi a favor da não continuidade de atividades especiais por esses aposentados. Segundo a decisão:

I) É constitucional a vedação de continuidade da percepção de apo-

sentadoria especial se o beneficiário permanece laborando em atividade especial ou a ela retorna, seja essa atividade especial aquela que ensejou a aposentação precoce ou não.

II) Nas hipóteses em que o segurado solicitar a aposentadoria e continuar a exercer o labor especial, a data de início do benefício será a data de entrada do requerimento, remontando a esse marco, inclusive, os efeitos financeiros.

Efetivada, contudo, seja na via administrativa, seja na judicial a implantação do benefício, uma vez verificado o retorno ao labor nocivo ou sua continuidade, cessará o benefício previdenciário em questão”.

Isso significa que é constitucional que o benefício do aposentado especial seja cessado caso ele continue atuando na mesma área que gerou o benefício ou qualquer outra atividade em que exista a exposição ao agente nocivo.

#### Qual o impacto dessa decisão para o aposentado especial?

O principal impacto ao aposentado é a possibilidade de sua aposentadoria especial ser cancelada pelo INSS.

Ainda não está claro como isso se dará ou como o trabalhador será informado da situação e do prazo que ele terá para realizar a sua defesa perante ao órgão.

Por isso é muito importante para o aposentado que continua exercendo sua profissão entender o que fazer nesta situação. Separamos aqui algumas dúvidas que estão surgindo sobre esse tema. ACOMPANHE.

#### O aposentado especial não pode mais trabalhar em nenhuma atividade?

A resposta para essa pergunta é não.

Essa decisão do STF se refere **especificamente às atividades em que existe a exposição a agentes que apresentam riscos à saúde ou integridade física do trabalhador.**

Fique atento para não confundir o trabalho realizado com e sem exposição aos agentes nocivos à saúde.

#### O INSS pode solicitar a devolução de valores já pagos?

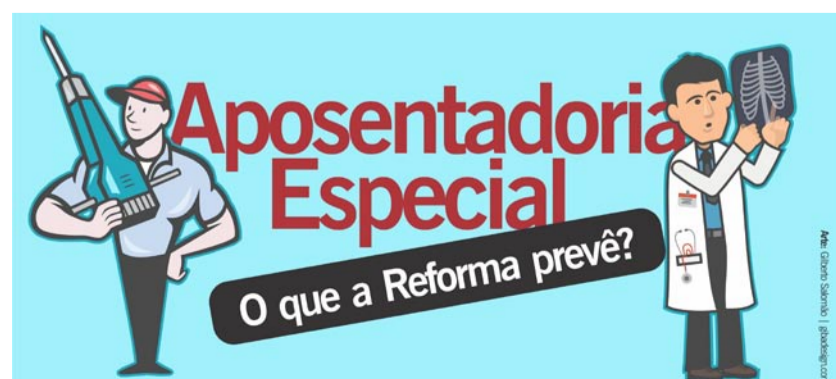
Sim, existe a possibilidade do INSS solicitar a devolução dos valores pagos.

Entretanto essa questão não ficou definida durante o julgamento. Por isso é necessário aguardar.

Certamente será um dos esclarecimentos a serem feitos por meio de recurso (embargos de declaração).

É importante salientar que o STF já possui entendimentos favoráveis quanto a não devolução de valores

recebidos de boa-fé em outras situações.



## E quem está aguardando resposta da solicitação da aposentadoria especial?

Quem está com o pedido em andamento, tanto na via administrativa como na vida judicial, deverá aguardar a resposta do seu pedido.

Esse segurado terá o **pagamento dos valores atrasados** desde a data de entrada do requerimento (DER) até a data da efetiva implantação do benefício, mesmo que tenha permanecido em atividade especial nesse período.

O INSS somente poderá cobrar o afastamento do trabalho desenvolvido em atividade especial após devidamente implantado o benefício de aposentadoria especial.

Somente a partir da implantação é que o segurado deverá se afastar da atividade especial ou então ter o benefício cancelado, face ao seguimento na atividade.

## Como o planejamento e o cálculo de aposentadoria podem ajudar?

Mais do que nunca o planejamento de aposentadoria e/ou a realização do cálculo previdenciário poderão fazer a diferença para os segurados que buscam a aposentadoria especial, já que é possível verificar a situação atual do caso do trabalhador, bem como realizar simulações para cada tipo de aposentadoria.

Uma das alternativas para quem

deseja continuar trabalhando na profissão após se aposentar é converter o tempo especial em comum.

Essa possibilidade pode aumentar o tempo de contribuição do segurado em 20% se mulher e 40% se homem.

Se o trabalhador já for aposentado também é possível revisar o bene-

fício e verificar se no momento de solicitar o benefício já cumpria os requisitos exigidos para mais de um benefício.

Independentemente da opção escolhida pelo trabalhador o indicado é contar com a orientação de um advogado especialista em aposentadoria para que sejam realizados todos os cálculos necessários levando em consideração todo o histórico laboral do trabalhador.



## Portanto, você conseguirá aproveitar a regra mais vantajosa se:

- *Iniciou um trabalho em atividades de risco, em um período anterior à data da sanção da Reforma da Previdência;*
- *Na melhor hipótese possível dessas condições, completou a exigência para aposentar-se até o referido período.*
- *O cálculo da aposentadoria já não garante mais o 100% do valor e adicionou idade mínima – mediante um sistema de pontuação (tempo de contribuição + idade) que deve resultar em 86.*

“ O suicídio está sendo tratado, cada vez mais, como um problema de saúde mental e saúde pública, mas, por ser considerado tabu, é pouco abordado. Desde 2015, no Brasil, a campanha Setembro Amarelo busca falar sobre o assunto, de maneira direta, a fim de alertar e prevenir. O mês de setembro foi escolhido para aproveitar a data de 10 de setembro, Dia Mundial de Prevenção ao Suicídio, instituída pela Organização Mundial de Saúde (OMS) para buscar romper o silêncio sobre o assunto.

**SETEMBRO AMARELO**  
mês da prevenção ao  
**SUICÍDIO**

